



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 777/2021

Maringá, 31 de maio de 2021.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, quais os critérios adotados pela Municipalidade para a distribuição dos valores destinados em 2021 para cada associação esportiva,

Na Lei nº 10.402/2017 em seu Art. 4º deixa claro que "A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer estipulará o valor que cada Associação Esportiva/Paradesportiva receberá, devendo considerar, para tanto: as categorias atendidas; o sexo; a participação em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pelo Sistema Nacional do Desporto; os resultados neles obtidos no ano anterior ao do pleito; histórico da modalidade; e comprovação de capacidade técnica esportiva e administrativa da instituição."

Em 16 de Março de 2021 fizemos o mesmo questionamento através da indicação nº 399/2021 e pelo Ofício nº 894/2021 de 30 de Março nos foi respondido que o que estávamos procurando estaria disponível no site www.bolsaatletmaringa.com.br.

Desta forma, essas informações não se encontram no referido site de forma clara e transparente nem sequer menciona quais os valores recebidos de bolsa atleta, individualmente, por cada atleta e a respectiva associação o qual representa.

Assim, como já esclarecido, no site as informações não encontram-se claras não atendendo às disposições previstas na Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que prevê o direito de acesso à informação, através de mecanismos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, onde a informação deve sempre ser primária, íntegra, autêntica e atualizada.

Atenciosamente, Vereador Paulo Biazon.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Biazon Santos, Vereador**, em 31/05/2021, às 14:30, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0218108** e o código CRC **75B559CB**.